



1 - ABERTURA: Verificação de "quórum" e Justificativas de ausências de Conselheiros.

2 - ATA: 304ª RO CEEEM – DEZEMBRO /2018. Leitura, Discussão e Aprovação.

3-ELEIÇÃO: COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO

Indicação para Coordenador – _____ – Eleito: _____
Indicação para Coordenador Adjunto- _____ – Eleito: _____

4 - PRONUNCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS:

5 - PROPOSTAS DE CONSELHEIROS:

6-EXPEDIENTE:

- 6. 1 - Correspondências recebidas para Providências
- 6. 2 - Correspondências recebidas para Conhecimento
- 6. 3 - Solicitação de "Vistas"
- 6. 4 - Solicitação de Excepcionalidade

7 – ORDEM DO DIA:

7. 1 - Relatos de Processos:

- 7. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (Homologados)
- 7. 1. 2 CI's aprovadas "ad referendum" da Câmara
- 7. 1. 3 Relatos de Auto de Infração e Revéis
- 7. 1. 4 Distribuições de Processos Revéis e SF

8 – CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA

9–ASSUNTOS GERAIS

10– PALAVRA LIVRE

_**



6 – EXPEDIENTE:

6.1 - PROVIDÊNCIAS:

001P

Interessado: Eng. Elétr. E Seg. Trab. Reynaldo Barros - CONFEA

Protocolo: 1473801

Assunto: Decisão PL-1947/2018, que definiu a data final (26/04/2019) para que as indicações às homenagens de Medalha do Mérito, Menção Honrosa e inscrição no Livro do Mérito do Sistema CONFEA/CREA, no ano de 2019, sejam protocolizadas no CONFEA.

002P

Interessado: Pollyanna Cordeiro – Auxiliar Administrativo – CAU/MS

Protocolo: 1473885

Assunto: Ofício nº 623/2018-2020- SG/PRESI/CAU/MS, Relatório, Parecer, Voto e Deliberação de Comissão nº 2015/2018-2020-68º CEP/MS. Referente ao processo nº 633288/2018.

003P

Interessado: Ana Claudia O. M. Medina – Delegada de Polícia Titular DECO

Protocolo: 1473984

Assunto: Resposta aos ofícios 172/2018 DAT e 269/2018 – DAT – Sobre a matéria veiculada em 18/03/2018 no programa Fantástico.

004P

Interessado: Faculdade Estácio de Sá

Protocolo: 1473929

Assunto: Cadastro de Curso – Curso de Engenharia de Produção.

005P

Interessado: Plenário

Protocolo: CI 007/2019-DAT

Assunto: Encaminhamos para providências a tabela anexa, com as **COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS E GRUPOS DE TRABALHOS** que deverão ser recompostas por ocasião da Sessão Plenária n. 425, em 6 de fevereiro 2019, para que as indicações sejam analisadas previamente pelas Câmaras Especializadas, objetivando a indicação de Conselheiros que se comprometam efetivamente participar das atividades desenvolvidas. Lembramos que, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho, as comissões e grupos de trabalhos serão escolhidos entre os conselheiros regionais titulares, sendo permitida uma única reeleição.

Reuniões de calendário definido:

COMISSÕES DE:	REPRESENTANTES TITULARES DE CADA CÂMARA
Ética do Exercício Profissional - (CEEP)	1..... 2.....
Legislação Profissional – (CLP)	1.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEM



CREA-MS
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Mato Grosso do Sul

 2.....
Educação e Atribuição Profissional- (CEAP)	1..... 2..... 3.....
Renovação do Terço - (CRT)	1..... 2.....
Orçamento Tomada de Contas - (COTC)	1..... 2.....

Reuniões de Convocação com data específica:

COMISSÕES e GRUPOS DE TRABALHO:	2 (DOIS) REPRESENTANTES TITULARES DE CADA CÂMARA
Planejamento e compras – (CPC)	1..... 2.....
Mérito – (CM)	1..... 2.....
Sindicância e de inquérito – (CSI)	1..... 2.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	
GT fiscalização preventiva integrada – (FPI)	1..... CONFORME § ÚNICO DO ART. 168 DO REGIMENTO INTERNO DO CREA-MS É VEDADA A INDICAÇÃO DE SUPLENTE PARA MEMBRO DE GTs	
Programa Crea - JR	1..... 2..... 3.....	

006P
Interessado: DAR / Engenheiro de Computação Vinicius Martins Amaral
CI N : 005/2019/DAR
Protocolo: 1474242
Assunto: Encaminhado o requerimento protocolado sob o n. 1474080 do Engenheiro de Computação Vinicius Martins Amaral, para análise e parecer quanto à solicitação de análise de atribuições; anexos Diploma e Histórico Escolar do profissional.

007P
Interessado: DJU
CI N. : 022/2019 - DJU
Assunto: O DJU solicita a elaboração de parecer técnico, da competente Câmara Especializada, a respeito da necessidade de registro da empresa Francisco de Assis Silva 61375853104 junto ao Crea-MS, bem como a necessidade de serem emitidas ART's pela empresa.

008P
Interessado: Engenheira Mecânica Talissa Olindo Zandavalli
Protocolo: FF2019/001106-2
Assunto: A profissional Engenheira Mecânica Talissa Olindo Zandavalli requer a este Conselho a baixa das ART's n°: 1320180007160, 1320180007190 e 1320180007263.

009P
Interessado: DAT
CI. N. : 008/2019/DAT – Protocolo 1474028
Assunto: Solicitamos que as indicações dos nomes para a Medalha do Mérito, Livro do Mérito e Menção Honrosa seja impreterivelmente no dia 6 de fevereiro de 2019.

010P
Interessado: JPM Multi – José Paulo



Protocolo: 1473985

Assunto: Solicita que seja avaliada a condição de trabalho deste profissional de Engenharia Mecânica (José Paulo da Luz – CREA 5. 384/D-MS), para realização de estudo de Passivo Ambiental em áreas industriais, postos de combustíveis, distribuidoras de combustíveis e áreas afins.

011P

Interessado: CONFEA

Protocolo: 1473931 / 1473876

Assunto: Procedimentos operacionais para participação das delegações dos CREAS no 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/CREA e Mútua. OFÍCIO CIRCULAR N° 31/2018/CONFEA - Aprova a realização do 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema CONFEA/CREA, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF e dá outras providências.

6.2 - CONHECIMENTO:

001C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473932

Assunto: Ofício Circular n° 35/2018/CONFEA - Aprova o projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de bioprocessos e biotecnologia e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional”, e dá outras providências.

002C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473936

Assunto: Ofício Circular n° 34/2018/Confea - Esclarece que os Conselhos Regionais, mediante convênio, podem estabelecer valores de taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica acessíveis para execução de obra ou prestação de serviço para programa de interesse social na área urbana ou rural, o que atende ao pleito contido do ofício n° 74/2018/DMH/SNH-MCIDADES.

003C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473520

Assunto: Ofício Circular n° 2746/2018 - Impedimento Judicial para registro profissional de professores universitários que lecionam disciplinas relacionadas com a engenharia ou agronomia.

004C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473933

Assunto: Ofício Circular n° 36/2018/CONFEA - Aprova o projeto de Resolução que “Altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 10 da Resolução n° 1. 071, de 15 de dezembro de 2015” e dá outra providência.

005C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473934



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR N° 37/2018/CONFEA - Aprova projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional”.

006C-

Referência: Michele Fernandes Chedid – Secretária da Diretoria – MÚTUA

Protocolo: 1473921

Assunto: Encaminha o calendário de Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva da Mútua para o exercício de 2019.

007C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes Moreira – Assistente da Mesa Diretora do Plenário - CONFEA

Protocolo: 1473530

Assunto: Cópia da Resolução 1. 110, de 14 de dezembro de 2018, que altera a Resolução n° 1. 012, de 10 de dezembro de 2005 e informamos que esta foi publicada na Seção 1 do DOU de 19 de dezembro de 2018, páginas 193 e 194.

008C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473875

Assunto: Ofício Circular nº 2696/2018/CONFEA. Homologação da Proposta Orçamentária do CREA/MS relativa ao exercício 2019. Encaminhado cópia da Decisão PL – 1906/2018 aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1. 478, realizada em 28 de novembro, na sede do Confea em Brasília-DF.

009C-

Referência: Engenheiro Civil Joel Krüger – Presidente do CONFEA

Protocolo: 1473800

Assunto: Mensagem aos presidentes de CREAS

010C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes – Assistente da Mesa Diretora do Plenário

Protocolo: 1473539

Assunto: Encaminha a composição do Plenário CONFEA 2019

011C-

Referência: Gerência de Relacionamentos Institucionais - CONFEA

Protocolo: 1473807

Assunto: Mensagem Eletrônica 01/2019 – CP – Segue para conhecimento o teor da Deliberação n° 5. 200/CEAP referente à proposta n° 057/2018-CP, que trata da constituição de uma Comissão Temática para acompanhar a implementação das novas diretrizes curriculares da engenharia e seus impactos sobre a concessão de títulos e atribuições pelo Sistema, bem como as questões relacionadas ao ensino a distância, mediante proposta da CEA.

012C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473981

Assunto: Ofício Circular n° 42/2018/CONFEA. Determina ao CREA-MG o encaminhamento com máxima brevidade do processo n° 8972718, que trata do cadastro do curso de graduação em Agroecologia, bacharelado, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campos Rio Pomba, para análise deste



Federal e dar conhecimento a todos os Regionais para que adotem os mesmos procedimentos relacionados acima em relação aos egressos de curso de bacharelado em Agroecologia.

013C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473983

Assunto: Ofício Circular nº 46/2018/CONFEA – Aprova o projeto de resolução em anexo que altera a Resolução nº 1. 012, de 10 de dezembro de 2005, e dá outra providência.

014C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes Moreira – Assistente da Mesa Diretora do Plenário - CONFEA

Protocolo: 1473524

Assunto: Encaminha, para conhecimento, cópia da Decisão PL-1988/2018 deste Federal, aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1. 480, realizada em 13 de dezembro de 2018, na sede do CONFEA em Brasília-DF.

015C-

Referência: ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânico

Protocolo: 1474165

Assunto: Ofício nº 003/2019 A ABEMEC MS comunica a nova diretoria e conselheiros para o biênio 2019 e 2020.

016C-

Referência: Tarefa n. 41442 e-CREA

Parecer n.: 002/2019 – DJU

Assunto: Orientação quanto a aplicação da Lei Federal n. 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

017C-

Referência: DFI – Luis Antônio Rodrigues Silva

Assunto: Cronograma de Fiscalização referente ao mês de Fevereiro – CREA-MS.

018C-

Referência: CONFEA – Gerência de Relacionamentos Institucionais

Protocolo: 1473816

Assunto: Mensagem Eletrônica GRI nº 6/2019 – Orientação sobre o Processo CF-08005/2018 referente ao projeto de Lei nº 5.680/2013, este **“dispõe sobre a escolha dos membros dos Conselhos Federais e Regionais incumbidos da fiscalização do exercício profissional”**, de autoria do Deputado Glauber Braga.

6. 3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”

Nihil

6. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE

Nihil



7 – ORDEM DO DIA:

7. 1. 1 RELATOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA (HOMOLOGADOS)

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/131528-3	ALERTA PREVENÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/134109-8	ENESA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/134477-1	ENGEMEC	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/134503-4	CONSTRUTORA TERRA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/134534-4	3L COMERCIO ATACADISTA E CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/135506-4	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/136218-4	MAETECH TECNOLOGIA EM CLIMATIZAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2018/139408-6	SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES.
J2019/000162-8	FUTURA EVENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na ÁREA de ENGENHARIA ELÉTRICA e MÉDIA e ALTA TENSÃO E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2019/000860-6	DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2019/001117-8	E2 TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Considerando que a pessoa jurídica interessada, possui perante este Conselho, Responsável Técnico que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social, nos termos do artigo 13º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Estando em ordem a documentação, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA.
F2018/040214-0	EMERSON DA SILVA ELIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 630 911. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CONSTRUTORA SÃO JOÃO LIMITADA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/123766-5	WOLNEY GIRA O FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15 e 17 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; Considerando que o Profissional em epígrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da(s) supracitada(s) ART(s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da(s) ART(s) do profissional requerente.
F2018/124411-4	JHONY LUIZ CHAVES CARMINATI	Baixa de ART	INDEFERIDO	Conforme a Decisão da CEEEM em 11/12/2018, a ART deve ser nula e a concessionária comunicada.
F2018/129380-8	JHONY LUIZ CHAVES CARMINATI	Baixa de ART	INDEFERIDO	Conforme a Decisão da CEEEM em 11/12/2018, a ART deve ser nula e a concessionária comunicada.
F2018/130952-6	CARLOS HENRIQUE BENITIZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/131341-8	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180089016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/131348-5	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 500. Trata-se de CURSO BÁSICO DE BRIGADA DE INCÊNDIO de acordo com o conteúdo dimensionado no PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/131421-0	CARLOS HENRIQUE CAMPEIRO SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 008 779. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO. para MILTEC-Tecnologia de informação. O nosso parecer é favorável à baixa requerida. O nosso parecer é favorável à baixa requerida.
F2018/131542-9	WELINGTON DE BASTOS CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's 10, 6, 8 e 9 para indeferimento pelo motivo do código colocado na ART não ser atribuição do Profissional (A0109 e A0 107) as ARTs 3, 4, 5, 1, 2 e 11.
F2018/132241-7	CLEBER HIROSHI MATSUDA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180073097???.
F2018/132351-0	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0055 497. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Instalar Refrigeração e Manutenção Predial. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132377-4	OSMAR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0083 029. Trata-se de Emissão de Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas do Barracão de Manutenção do Expresso Nepomuceno. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132379-0	OSMAR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0086 394. Trata-se de Desenvolvimento de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica para Costa Rica Recreativo Clube. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132382-0	OSMAR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº '3 2018 0078 856. Trata-se de Inspeção e Atestado de conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Referente ao Salão de Festas, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132457-6	WINSTON DOS SANTOS SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 536, Múltipla Mensal. Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de manutenção de equipamento mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa da ART requerida.
F2018/132509-2	WINSTON DOS SANTOS SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 495. Trata-se de Execução de serviços técnicos de Equipamentos Mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/132686-2	BRENO DE PAULA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0086 748. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto á ROBERTO PEDROSO DE BARROS - ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não fez.
F2018/132714-1	GUILHERME GOMES DE MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0022 648. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à R 3 M EIRELI-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável e o deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CRE /MS que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável, se ainda não o fez.
F2018/132922-5	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 11 544 871. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda.-EPP. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/132925-0	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 492 334. Trata-se de Projeto das Instalações Elétricas, iluminação, tomadas e lógicas. Para SÉRGIO ALTIVO SOUZA DORNELES, na Rua Corpus, Q-97, L-1 E 16. J. ITAMARACÁ. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132927-6	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 198 820. Trata-se de Desempenho do Cargo ou Função Técnica junto à RE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/132928-4	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 751 429. Trata-se de ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO NO IACO AGRÍCOLA S / A. CHAPADÃO DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132929-2	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 581 543. Trata-se de PROJETO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA para o terceiro filtro rotativo de Tratamento de caldo da Usina IACO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/132932-2	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 553 710. Trata-se de PROJETO ELÉTRICO das Instalações Elétricas, inclusive Iluminação, Tomadas, entrada de energia em Baixa Tensão e Rede Lógica. Para \EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-EPP. Com 420, 00 metros quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132935-7	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 547 817. Trata-se de Projeto e Execução de Entrada de Energia Coletiva para 6 consumidores, 39, 60 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132937-3	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 546 502. Trata-se de Projeto das Instalações Elétricas da Unidade I, Casa 01. Projeto de Iluminação e Tomadas de Baixa Tensão e Infraestrutura lógica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132941-1	GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que a ART n. 11012779 foi assinada por ambas as partes e, estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA, e a baixa da ART n. 11012779 de cargo e função. Deverá a empresa ser comunicada para apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho.
F2018/133063-0	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180062097; 1320180062075; 1320180059863; 1320180068937; 1320180071322; 1320180075630; 1320180080595; 1320180081327; 1320180093451; 1320180095484; 1320180102416; 1320180063109.
F2018/133334-6	JÉSSICA BEATRIZ OLIVI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Geração de Energia Foto-Voltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/133408-3	JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se Execução de serviços técnicos em vários locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/133539-0	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0107 688. Trata-se de Elaboração de Plano de Riggim de Içamento de um caminhão SCANIA g470 - CB 082e Projeto de Transporte de Elevadores, Guindaste. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/133643-4	PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180070529.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/133644-2	PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180073399.
F2018/134056-3	VINICIUS EMMANUEL SILVA REY	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 332. Trata-se de Laudo Técnico de Aterramento nas Instalações da Quality Engenharia. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134084-9	ELVIO DE PAULA FERNANDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0070 521. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto a Fábio Renato Pinheiro da Silva -MEI, Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, se ainda não o fez, no prazo máximo de dez dias.
F2018/134122-5	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 671. Trata-se de Laudo Técnico de Conformidade de Aterramento (malha) da Producel Armazens GE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134123-3	JOSE WILLIAN CABRAL MESIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0079 570. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações elétricas O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134128-4	JOSE WILLIAN CABRAL MESIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0068 920. Trata-se de Elaboração de Atestado de conformidade das Instalações elétricas e Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134227-2	CARLOS HENRIQUE BENITIZ DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0090 565. Trata-se de Execução de Instalação de Energia fotovoltaica na Rua Erine Caleps de Almeida, 385. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134380-5	SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 935. Trata-se de Teste de Estanqueidade da Rede de GÁS - GLP. (tubulação / dutos) no Império dos Fogões, na Rua Jamil Basmage, 996. Taquaral Bosque. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134381-3	SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 363. Trata-se de Projeto de Segurança e Orientação para operação de máquinas e Equipamentos para COPLNGE ENGENHARIA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134403-8	JOSE IRINEU MERCADANTE SELA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 896 700. Trata-se de Desempenho de cargo ou função técnica junto à HARRIS DO BRASIL LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/134404-6	JOSE IRINEU MERCADANTE SELA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 027 402. Trata-se de Elaboração de Projeto Técnico e Instalações de Resiocomunicações em estações do B. T. rota Prudêncio Tomaz- Rio Brilhante. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134415-1	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 440 951. Trata-se de Implantação do Sistema de Iluminação Pública Ornamental no Canteiro Central e Rotatória da Rodovia MS-57-BR-060. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135072-0	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 689. Trata-se de Execução de Instalações de Equipamentos Eletrônica, 13 unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135163-8	KATIA DE FATIMA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários serviços técnicos executados. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/135417-3	BRUNO LOURENÇO GIROTTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180094542; 1320180090961 e 1320180094595.
F2018/135418-1	BRUNO LOURENÇO GIROTTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180099578 e 1320180098807.
F2018/135464-5	SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180108724.
F2018/135478-5	SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180108619.
F2018/135510-2	NILTON BERNARDO TERRON	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 01 e 522988.
F2018/135566-8	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180050463.
F2018/135567-6	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11465313.
F2018/135690-7	FELIX ABRAO NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Instalações Elétricas de Média Tensão, de Baixa Tensão, Atestado de Conformidade Elétrica, Projeto de Baixa Tensão, Projeto de telefonia e Infra - Estrutura para Rede de Computadores. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/135692-3	FELIX ABRAO NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Orientação Técnica para Instalação de Para-raios, Projeto Elétrico em Mineiros-75KW e Projeto Elétrico para comércio. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/135795-4	SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1. 025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180113600.
F2018/135799-7	FERNANDO SOUSA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180100621.
F2018/135803-9	LUIZ EDUARDO EUGENIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1. 025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180096057.
F2018/135868-3	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180109106.
F2018/135871-3	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180113081.
F2018/136035-1	MOEZIS JOSE DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11491737, 11567371, 11576653 e 11423830. A ART n. 11566594 deve ser cancelada, em face do profissional não possuir atribuições para projetos.
F2018/136079-3	DANILO FERRAZ LOPES	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11602881.
F2018/136251-6	NELSON PEREIRA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320160039139.
F2018/136255-9	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada Requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 303 189. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica como professora junto à ANHANGUERA EDUCACIONAL. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável à baixa requerida.
F2018/136257-5	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 106 074. Trata-se de Projeto Elétrico e projeto das Instalações elétricas de 4 lojas e um depósito na Rua Ana Luiza de Souza, Lote-15, Quadra-12, V. S. Branca. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136313-0	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 483. Trata-se de Inspeção de processos mecânicos de tanques de metal para líquidos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136397-0	WILLIAM KASEKER DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 483. Trata-se de Inspeção de processos mecânicos de tanques de metal para líquidos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/136426-8	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0113 989. Trata-se de Execução de Instalações de Equipamentos de Segurança Eletrônica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136441-1	DALMO CANINA FRANCO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0077 859. Trata-se de Consultoria de Sistema de Geração de Energia Termoelétrica para ELDORADO BRASIL. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2018/136690-2	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0116 498. Trata-se de Execução de Instalações de Equipamentos de Segurança Eletrônica, em 18 unidades. O nosso parecer é favorável à baixa da ART. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa da ART requerida.
F2018/136697-0	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART nº13 2018 0047 458. Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de Processos Mecânicos Fabricação de Estrutura Metálica, em duas unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136699-6	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0059 232. Múltipla Mensal. Trata-se de Execução de Estruturas Metálicas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136811-5	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0067 692. Trata-se de Execução de 4 portões de elevações de tamanhos variados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136828-0	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0076 948. Trata-se de Confecção de um portão de elevação de 4, 20m por 2, 50m. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136837-9	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0086 742. Trata-se de Execução de Estruturas Metálicas para Metalúrgica e Vidraçaria Castelo Branco. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136840-9	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 501. Trata-se de Execução de Estruturas Metálicas para Metalúrgica e Vidraçaria Castelo Branco. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136929-4	DIEGO MERINO FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos em Estanqueidade em Central de Gás e Tubulações e Torres de Estruturas Metálicas e outros. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136945-6	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Análise das Instalações, Projeto, Execução e Fiscalização da Obra e dos serviços Técnicos de uma Usina Solar Fotovoltaica para Geração Distribuída em Baixa Tensão, em vários locais contratados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/137118-3	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0067 692. Trata-se de Execução de 4 portões de elevações de tamanhos variados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137128-0	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0115 713. Trata-se de Estruturas Metálicas, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137130-2	EDIR SOARES DA CUNHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0021 632. Trata-se de Elaboração da Revisão do PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) de 2015 para 2016, Com medições de ruídos e Iluminação para COCIL CONSTRUÇÕES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137137-0	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção Preventiva e Corretivas no Sistema Elétrico da Cooperativa CERGRAND. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137180-9	NILSON TAMOTSU AGUENA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART nº 11 015 059 W e ART nº 469 881 F. Trata-se Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul-ENERSUL. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da Lei. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137300-3	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0079 037. Trata-se de Projeto e Instalações de Geração de Energia Elétrica através de Sistema Fotovoltaico para composição de Crédito nas agências SICREDI-PANTANAL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137337-2	MARCO WELLINGTON MENDONÇA DE MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0023 333. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à SENAI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137338-0	Thiago Coelli Ivanov	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0008 182. Trata-se de Projeto e Execução de Micro-gração de Energia de 8, 2 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137341-0	Thiago Coelli Ivanov	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 333. Trata-se de Projeto e Execução de Micro geração de energia distribuída, 4, 0 KW. na Rua Juscelino Kubistchek, 175. Itaporã / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137825-0	NAOR DA COSTA VIEIRA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	A C B S - Corporação Brasileira de Serviços Ltda., requer deste Conselho a baixa da ART nº 880 264. Para tanto, apresenta documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137836-6	NAOR DA COSTA VIEIRA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 918 898. Trata-se de Serviços de Adequação do Sistema de Aterramento à L. T Miranda à Corumbá/MS. O nosso parecer é favorável ao Deferimento da Baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/137847-1	OSWALDO VIANNA FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ARTs nºs: 712063F e 884371F, em nome do profissional Engenheiro Eletricista OSWALDO VIANNA FERREIRA.
F2018/138113-8	RODRIGO LEONARDO DA ROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0076 743. Trata-se de Elaboração de Projeto de Sistema de Monitoramento por câmeras no Prédio da Sede do TRE/ MS. P. DOS Poderes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/139041-2	OADANN FARIA NUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 11 527 039. Trata-se de Responsabilidade Técnica por Geração Térmica de Energia para RAÍZEN CAARAPÓS / A. AÇÚCAR E ÁLCOOL. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/139202-4	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0007 637. Trata-se de Vários Serviços e Vistorias técnicas em Caldeiras e vasos de Pressão e outros. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/139203-2	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 804. Trata-se de Projeto de Exaustão e Ventilação com dimensionamento de dutos e grelhas para a Cozinha para a Cafeteria E G, no COMPER DA AV. CEARÁ. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/139246-6	RENATO MONTEIRO MANCINI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 114 448. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S / A. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/000006-0	SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 945. Trata-se de Inspeção e Laudo Técnico Mecânico do Caminhão Basculante ECC 15, Modelo VW 13180, EURO III, ano 2. 007 /2. 007-PLACA HSX 8275. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2019/000408-2	DANILO MASAAKI IGUMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ARTs nºs: 1320180115322, 1320180104599, 1320180966662 e 1320180093633, em nome do profissional Engenheiro de Telecomunicações DANILO MASAAKI IGUMA.
F2019/001106-2	TALISSA OLINDO ZANDAVALLI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto manifestamos por baixar a solicitação da profissional interessada para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, quanto às atribuições para as atividades descritas na ART nº 1320180007263. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que encaminhe a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, para análise e deliberação, o processo físico de registro da interessada, bem como o de solicitação de baixa de ART.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2019/011643-3	ROOSEVELT PAZ GARCIA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180025558, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ROOSEVELT PAZ GARCIA.
F2019/011897-5	FABIO DA CRUZ CASTRO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160018618, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FÁBIO DA CRUZ CASTRO.
F2018/136224-9	NELSON LOPES WEIS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180093727, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista NELSON LOPES WEIS.
F2018/136524-8	EDUARDO HUMBERTO COSTA GODOY	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado técnico apresentado em nome do profissional Engenheiro Eletricista EDUARDO HUMBERTO COSTA GODOY.
F2018/137308-9	WAGNER QUEIROZ COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180116201, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico, de Controle e Automação, de Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica WAGNER QUEIROZ.
F2018/137521-9	MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115330, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Atividades da Área da Engenharia Civil e 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137522-7	MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	RESTRIÇÃO: Atividades da Área da Engenharia Civil e 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/000868-1	JOSE ROBERTO MIYASATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180044303, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO MIYASATO.
F2019/011524-0	EDENIR BATISTA AZAMBUJA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180077676, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista EDENIR BATISTA AZAMBUJA.
F2019/011853-3	JOSE ROBERTO MIYASATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170074609, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO MIYASATO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/136584-1	FRANCISCO MOLINA LEDESMA JUNIOR	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 11234346.
J2018/127578-8	ALPHASYS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/127592-3	INTECH INFORMÁTICA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/134422-4	SÃO SIMÃO MONTAGENS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADES LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de processos e de anuidades, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da pessoa jurídica no CREA-MS.
J2018/135092-5	PONTO NET	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/135231-6	GILSON MALENOWITCH 11731642865	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante o exposto acima, estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/135602-8	SOARES & PERUZZO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL SOARES & PERUZZO LTDA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.
J2018/135685-0	FI PEDRO GERALDO MARQUES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA FI PEDRO GERALDO MARQUES, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.
J2018/136111-0	GERVASIO JOSE GRAEFF ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA GERVASIO JOSÉ GRAEFF ME, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.
J2018/136169-2	CLEITON CORREIA DE SOUZA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/136192-7	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.
J2018/136232-0	ANESTERILAV COM E R	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/136375-0	MAZA TELECOMUNICA ÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2018/136396-2	TELMARC TELECOMUNICA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2018/136589-2	BURDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2018/136639-2	TECNET	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e, considerando não haver débitos pendentes de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2018/137059-4	SEMPRE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA SEMPRE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA LTDA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.
J2018/137216-3	PRATIKA. COM	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/137349-6	RIZZINET & CIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/137430-1	AGVIP TECNOLOGIA E SOLUCOES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/137434-4	PHOENIX TELECOM	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/137441-7	ANA PAULA BITENCOURT NUGOLI - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/137489-1	FI H. F. DA ROCHA AGUIAR	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/137991-5	ARNET SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/138426-9	ELETROTECNIC A REOBOTE	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/138599-0	ROCHA & CABREIRA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/138600-8	ALEXANDRE DE MOURA ANDRADE - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/138619-9	FLAVIO AUGUSTO DE MENDONCA ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/138733-0	WEBNET	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.



NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/138760-8	FI ALMIR MARQUES DE	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/138848-5	AJOTEL	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/138950-3	HEVERTOM APARECIDO GOTARDI ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/138955-4	VANDA PEREIRA SILVA & CIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/139467-1	PROMASTER AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	A interessada solicitou cancelamento de seu registro de pessoa jurídica junto ao CREA-MS. Entretanto, a mesma solicitou cancelamento do protocolo, alegando que não mais encerrará seus serviços no MS. Desta forma, somos pelo indeferimento do protocolo nº. 2018/139467-1 de cancelamento de registro de Pessoa Jurídica.
F2018/133949-2	ANDRÉ RICARDO PALMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 28/02/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/136088-2	RAQUEL CRISTINA ALCARAZ RODRIGUES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05. 12. 2003, do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 28/11/2017, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica.
F2018/136547-7	LUIZ PAULO TAVEIRA CRISTINO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. º 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do artigo 27 da Resolução n. º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 17/04/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia da Computação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29. 06. 73 do CONFEA, conforme disposto na Resolução nº 380/93 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Computação.
F2018/136582-5	DAVID DE OLIVEIRA DOMINGUES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05. 12. 2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 19/09/2018, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/138278-9	RONALDO GOMES NOGUEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo SENAI Rio Verde de Mato Grosso "Luiz Cláudio Sabedotti Fornari", em 10/12/2018, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no curso TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90. 922/85, combinado com as alterações do Decreto n. º 4. 560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.
F2019/000661-1	MARCUS VINICIUS TEDESCO	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	Colocar em Votação na Câmara	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao profissional Engenheiro Eletricista MARCUS VINICIUS TEDESCO, por prazo indeterminado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2019/000742-1	RICARDO LUIZ DE SOUZA LICKS	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por que o mesmo não se enquadra nos critérios estabelecidos no Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
J2018/136587-6	BURDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em ordem com a documentação, de acordo com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Técnico em Telecomunicações THIAGO VALENCOELA COUTINHO do quadro técnico da empresa.
J2018/137901-0	ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 565. Trata-se de Exclusão do Técnico em Eletrotécnica JACKSON RODRIGUES DA SILVA. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/139023-4	INSPECENTRO INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A INSPECENTRO INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI-ME, requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 667 299 Trata-se de exclusão do Engenheiro Mecânico MARCOS LEANDRO CRISTOFOLI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/139307-1	FUTURA EVENTOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A FUTURA ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA - EPP requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0043 696. Trata-se de Exclusão do Engenheiro Eletricista CARLOS EDUARDO BORGES JÚNIOR. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da exclusão requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2019/000270-5	PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A PRISMA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, requer deste Conselho a Exclusão de Oldair Gulhermino de Oliveira, ART nº 13 2017 0113 922. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 /89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/126041-1	ENERGISA SOLUÇÕES S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão dos profissionais Eng. Mecânico Daniel Costa Cruz Curto, Eng. Eletricista André Amarante Alves e Eng. Eletricista Victor Campanha Pires como responsáveis técnicos, ARTs n. 1320180088937, 1320180088784 e 1320180088707, respectivamente.
J2018/129511-8	MEDRAL ENERGIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ALESSANDRO CORREA ALVES - ART nº: 1320180090964, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2018/136507-8	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista DENIS ANDRADE DE QUEIROZ como responsável técnico, ART n. 1320180116417, para área de engenharia elétrica.
J2018/136817-4	WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA-ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista CARLOS HENRIQUE CAMPEIRO SILVA como responsável técnico, ART n. 1320180113893, no âmbito das suas atribuições profissionais.
J2019/000612-3	AMAPIL TAXI AÉREO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico EMMANUEL BELAUS DE ARRUDA PEREIRA-ART nº: 1320190002904 , como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/000629-8	REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A REDE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, requer deste Conselho a inclusão do Engenheiro eletricista ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO POGODIN, ART Nº 13 2018 0122 080. Para tanto, apresenta a documentação necessária para atender as exigências legais. O nosso parecer é favorável ao deferimento da inclusão requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2019/000640-9	ETC INDUSTRIAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Controle e Automação LAKO ANDERSON PACHECO - ART nº: 1320190001051, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, com RESTRIÇÃO à INSTALAÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL E DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL e MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, no que diz respeito a "Serviços de Engenharia", fica a empresa restrita apenas a serviços na área de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
J2019/000768-5	N. S CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA - ART nº: 1320190000678, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/011712-0	LIGUE NET TELECOM	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Computação FABRIZIO NUNES DE OLIVEIRA - ART nº: 1320190004533, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA.
F2018/134087-3	MARCOS PAULO HILLESHEIM	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do interessado no CREA-MS.
F2018/135644-3	ANDRESSA TOGNON DE OLIVEIRA DINIZ SAN'TANNA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos e processos administrativos pendentes, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional Eng. de Produção ANDRESSA TOGNON DE OLIVEIRA DINIZ SAN'TANNA por prazo indeterminado, no CREA-MS.
F2018/135680-0	RENAN DENER TEIXEIRA OURIAS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPTÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/136214-1	RAFAEL DE CAMARGO BEMFICA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/136528-0	CARLOS JUNIOR ORTIZ MENDIETA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do interessado no CREA-MS.
F2018/137234-1	LEANDRO LUNA DOS SANTOS LOPES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/137244-9	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/137348-8	FELIPE FLORES CARSTENS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/137467-0	DANILO FERRAZ LOPES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/137472-7	THIAGO DE SOUZA ORNELAS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/137994-0	OSWALDO VIANNA FERREIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Engenheiro Eletricista OSWALDO VIANNA FERREIRA, por prazo INDETERMINADO, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.
F2018/138118-9	MOEZIS JOSE DOS SANTOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138279-7	JUAN LUÍS ÁVALOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138296-7	RODRIGO ANTONIO MIRANDA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138446-3	THIAGO LECHNER RIBEIRO DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/135083-6	MAYCON MOREIRA BORGES	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro no Conselho com as atribuições do ARTIGO 9º NA INTEGRA E ARTIGO 8º COM RESTRIÇÕES DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
F2018/135673-7	MARCIO PONCIANO DA CUNHA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do interessado no Conselho com as atribuições dos ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUÇÃO n. 313/86 DO CONFEA.
F2018/136081-5	JEFFERSON LEANDRO DE SOUZA CANHETE	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional no CREA-MS, com as atribuições dos INCISOS I E IV ARTIGO 4º DO DECRETO N. 90. 922/85, COMBINADOS COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 4560/02, RESSPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.
F2018/127254-1	JURANDIR APARECIDO FANTIN	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Resolução 313/1986 do CONFEA, conforme abaixo: Art. 3º As atribuições serão exclusiva para software e configuração de equipamentos, consistem em: 1) Elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) Condução de trabalhos técnicos; 4) Operação de equipamentos; Restrição aos artigos 5º e 6º; 7) Execução de Desenho técnico; Parágrafo Único- Compete ainda aos tecnólogos de redes de computadores, sob supervisão e direção de Engenheiros Eletricista/computação/controle e automação. Software e configuração de equipamentos. 1) Execução de obra e serviço técnico; 2) Fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica e especializada. Art. 4º- Quando enquadradas, exclusivamente no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) Ensino, pesquisa, análise experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único- o tecnólogo poderá responsabilizar-se tecnicamente por pessoa jurídica, desde que o objetivo desta seja compatível com suas atribuições. (Software e configuração de equipamentos). Terá o título: TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2018/136293-1	ANTONIO BOSCO BERTONI	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Centro de Educação Profissional IPED - MS, em 20/05/2018, em Naviraí/MS, no curso Técnico em Eletrotécnica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90. 922/85 em baixa tensão, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.
F2018/136468-3	HELDER DE OLIVEIRA WEIS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, em 04/02/2016, na cidade de Dourados/MS, no curso de ENGENHARIA FÍSICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 9º da Resolução n.º 218 de 29. 06. 73 do CONFEA. (*) Terá o título de Engenheiro Eletrônico. (*) *Quando o CONFEA aprovar a Resolução do Engenheiro Físico, poderá haver alteração das atribuições profissionais e do título.
F2018/137181-7	EDSON DOS SANTOS CADORIN	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo o valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018) Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/000426-0	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ARTs n.ºs: 1320170015486, 1320170094057 e 1320180012545, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 01 – Movimentação de Terra 02 – Rede de Hidrantes 08 – GLP Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
J2018/130317-0	SOLGER - MANUTENCAO E LOCAAO DE GERADORES A DIESEL - EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista CLEITON PAULO DE MOURA, ART n. 1320180106405, exclusivamente na área de engenharia elétrica.
J2018/133247-1	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/134434-8	ELETROGROUP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista César Ullmann Capinos, ART n. 1320180113526, no âmbito da engenharia elétrica.
J2018/135395-9	TERMIX CLIMATIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico GERSON DONISETE FARIA, ART n. 1320180112774, no âmbito da engenharia mecânica.
J2018/135956-6	GR ENGENHARIA E TELE COMUNICOES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista GUSTAVO ROBERTO VIEIRA NUNES, ART n. 1320180098178, para o âmbito da engenharia elétrica.
J2018/136057-2	ENGFORT	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da pessoa jurídica sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico RONI APARECIDO AMARAL MENDES, ART n. 1320180111963, para o âmbito da engenharia mecânica.
J2018/136191-9	METALÚRGICA SANTA IZABEL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ALAN FÁBIO VILLER DE ALMEIDA-ART N. 1320180116125, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/136193-5	MSI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ALAN FÁBIO VILLER DE ALMEIDA-ART nº: 132018116123, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/136223-0	CONSTRUTORA ALCANCE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/136606-6	INSPECAO TECNICA VEICULAR - INSTEV	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico FRANCISCO MOLINA LEDESMA JUNIOR, ART n. 1320180115274, no âmbito da engenharia mecânica.
J2018/137524-3	GRP TELECOM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista OSCAR TILLERIA RAMIREZ - ART nº: 1320180121726, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA e ELETRÔNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2019/001154-2	AMERICAN HIDRAULICA LOCAÇÃO E IMPORTADORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO-ART n. 1320190002473, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/107023-0	MATTIONI & CIA LTDA - ME	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Técnico em Eletrotécnica RAMAO VILHALVA BIAL, ART n. 1320180070722, com validade até 31/03/2019. Deverá constar restrição para as atividades de: instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
J2018/133536-5	WORD NET INFORMÁTICA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro como empresa especial sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MARCOS THADEU PIFFER, ART n. 1320180068846, com validade até 31/03/2019, no âmbito da engenharia elétrica. A empresa possui o total de 05 (cinco) pontos.
F2018/134871-8	EDSON PEDROSO DE AMORIM JUNIOR	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis que seja mantida as atribuições concedidas ao profissional em seu registro, de acordo com o parecer da CEEEM aprovado em sua 296ª R. O. de 04/04/2018.
J2018/104421-2	MONTAGENS DE ESTRUTURAS JUVIL LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/134459-3	E. C. R. C. GRITZ & CIA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ALESSANDRO JOANONI ANDRETA, ART n. 1320180117574, no âmbito da engenharia mecânica. O visto da empresa terá validade até 31/03/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-PR, podendo ser prorrogada até 13/06/2019, desde que apresente nova certidão de registro com validade para o exercício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/134551-4	ETC Industrial Ltda	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Técnico em Eletrotécnica SANDRO PACHECO, ART n. 1320180110193. O visto da empresa terá validade até 31/03/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-MG. Para prorrogação do visto até 18/06/2019, deverá apresentar nova certidão de pessoa jurídica do exercício.
J2018/135705-9	INOVATECH - CONSULTORIA, ENGENHARIA E PROJETOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MARIO SHOITI SATO, ART n. 1320180116666, no âmbito da engenharia mecânica. O visto terá validade até 31/03/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP. Poderá prorrogar o visto até 19/06/2019, desde que apresente nova certidão do exercício de 2019.
J2018/135904-3	CAPELLA & CANTELLI LTDA - ME	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MARCO ANTONIO TOPDJIAN, ART n. 1320180115983, exclusivo para área da engenharia mecânica. O visto da empresa terá validade até 31/03/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP. Poderá prorrogar até 18/06/2019 apresentando nova certidão do exercício.
J2018/135999-0	CONCEPTU CONSULTORES ASSOCIADOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa na área de engenharia elétrica pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista PAULO HENRIQUE OSÓRIO MAROCCOLO, ART n. 1320180115097. O visto da empresa terá validade até 31/03/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-DF. Poderá complementar o visto até 12/06/2019, desde que apresente nova certidão com validade para o exercício de 2019.
J2018/139283-0	SERMASA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico EDSON WLADIMIR TONANI – ART nº: 1320180121855, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem válida até 31/03/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.



7. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

Nihil

7. 1. 3 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÊIS

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77

"Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)."

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017003985	CARREIRO & FERREIRO LTDA - ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	Somos pelo cancelamento e arquivamento do processo.
2017003984	CARREIRO & FERREIRO LTDA - ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	Somos pelo cancelamento e arquivamento do processo.
2016000289	COMERCIAL ALÍNEA LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela improcedência e conseqüente arquivamento do Auto de Infração nº 2016000289, e extinção da multa prevista no Art. 73, alínea "a" da Lei nº 5.194/66.
2013004819	SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA	CELSO MARLEI DOS SANTOS	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2013004819, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.
2017002667	ELIZA LUCIA BOLDORI (ELITE EXTINTORES)	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2017002667 e aplicação da multa prevista no Art. 73, alínea "a" em seu grau máximo.
2015000635	CBC INDUSTRIAS PESADAS S.A.	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2015000635 e aplicação da multa prevista no Art. 73, alínea "a" em seu grau máximo.
2015000637	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2015000637 e aplicação da Multa no Art. 73, alínea "a" da Lei nº 5.194/66, em seu grau máximo.
2015000760	MACEDO VISTORIA VEICULAR LTDA ME (PLENA VISÃO VISTORIA)	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2015000760 e aplicação da multa prevista no Art. 73, alínea "a" em seu grau máximo.
2015001984	RENK ZANINI S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2015001984 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea "a" em seu grau máximo.
2015001383	ENTINTORES PASA LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2015001383 e aplicação da multa prevista no Art. 73, alínea "a" da Lei nº 5.194/66 em seu grau mínimo.



2017001536	EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI EPP	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2017001536 e aplicação da multa prevista no Art. 73, alínea “a” em seu grau máximo.
------------	--	-------------------------------	---

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 6º alínea “a” da Lei n. 5. 194/66

“Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais”.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 6º alínea “b” da Lei n. 5. 194/66

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016000956	JOSÉ IVAN ALVES LEITE	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pelo arquivamento do Auto de Infração nº 2016000956 e extinção da multa prevista no Art. 73, alínea “b” da Lei nº 5.194/66.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5. 194/66

“Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.”

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017001902	RAM PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO DE PAINÉIS LTDA	CELSON MARLEI DOS SANTOS	Manifestamo-nos pela procedência da NAI n. 2017001902, e consequentemente pela aplicação da multa prevista na alínea “e” do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.



MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 59º da Lei n. 5. 194/66

“Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.”

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017003219	EDEMILTON CESAR DA SILVA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	Somos pelo cancelamento e arquivamento do processo.
2017001538	EXTINFOZ COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI EPP	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2017001538 e aplicação da multa prevista no Art. 73, alínea “c” em seu grau máximo.
2017001736	BOM FIRE SOLUÇÕES	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2017001736 e aplicação da multa prevista no Art. 73, alínea “c” em seu grau máximo.
2017002665	ELIZA LUCIA BOLDORI (ELITE EXTINTORES)	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2017002665 e aplicação da multa prevista no Art. 73, alínea “c” em seu grau máximo.
2014001017	ÁGUA VISTORIAS VEICULARES LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2014001017 e aplicação da multa prevista no Art. 73, alínea “c” em seu grau máximo.
2015000929	RENK ZANINI S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2015000929 e aplicação da Multa prevista no Art. 73, alínea “c” da Lei nº 5194/66, em seu grau máximo.
2016001154	MERCEBENS COMÉRCIO DE PEAÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Somos pela procedência do Auto de Infração nº 2016001154 e aplicação da Multa prevista no Art. 73, alínea “c” da Lei nº 5194/66, em seu grau máximo.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 67 da Lei 5194/66

“Art. 67 Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a presente lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.”

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).”

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5. 194/66

“Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro”



7. 1. 4 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÊIS E SF:

CONSELHEIRO: CELSO MARLEI DOS SANTOS

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2017000513	GTEC INFONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017002422	RENK ZANINI S A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SF - PF	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017002763	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME	SF - PF	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017002764	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME	SF - PF	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017003075	V. S. F COMPRESSORES LTDA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017004248	FLORISVALDO ALVES TEIXEIRA	SF - PF	CELSO MARLEI DOS SANTOS

CONSELHEIRO: JULIO GUIDO SIGNORETI

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2015000517	OLIVEIRA & CHAVES LTDA - ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI
2015001208	ANA L. M. SARACHO - ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI
2016002109	AECOSOL MS ENERGIA LIMPA LTDA - ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI
2017004430	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI
2017003994	MASTER COMPUTADORES E ACESSORIOS LTDA	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI

CONSELHEIRO: LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2014004508	CALCOM SERVICOS EM CALDEIRAS E COMPRESSORES LTDA - ME	SF - PJ	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
2015001555	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	SF - PJ	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
2015001781	BRUMAZI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SF - PJ	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
2017000884	NAVEGAÇÃO PORTO MORRINHO S. A. NPM	SF - PJ	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
2017003147	M. S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	SF - PJ	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
2017003190	AOKI ALMINO E SANTOS LTDA-ME	SF - PJ	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
2017003251	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	SF - PJ	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI



CONSELHEIRO: WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2015000802	SATELLITE AUTOMACAO LTDA	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
2016003175	RONALDO DOS SANTOS CUSTODIO	SF - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
2017003294	WILSON ARY AMORIM MARQUES - ME	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
2017004469	A. V. S. ELEVADORES LTDA	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
2017004432	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ – ME	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
2017004431	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ – ME	SF – PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

CONSELHEIRO: MAURO CONTI PEREIRA

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2015000827	PRIME VISTORIAS LTDA - ME	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA
2016003337	LIMA & MARCAL LTDA	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA
2017003016	MARTINS INSTALAÇÕES (ANTORILDO SUBTIL MARTINS JUNIOR - ME)	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA
2017003092	DOVER DO BRASIL LTDA.	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA
2017004391	CONCRETE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E BOMBEAMENTO LTDA	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA
2017004409	EDUARDO CESAR DA SILVA PEREIRA	SF - PF	MAURO CONTI PEREIRA



8– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA

8. 1. “Incumbidos de atender solicitação da Câmara”.

Art. 51 - do Regimento do CREA-MS.

Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

8. 1. 1 CONS. CELSO MARLEI DOS SANTOS

8. 1. 2 CONS. RICARDO COMPARIM

Referente: IFMS – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Protocolo: 1473212
Assunto: Cadastramento do curso de Tecnologia em Automação Industrial – Campus Três Lagos.
DISTRIBUIDO EM: 7/11/2018 **PRAZO:** Fevereiro/2018

8. 1. 3 CONS. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

8. 1. 4 CONS. JULIO GUIDO SIGNORETTI

8. 1. 5 CONS. MAURO CONTI PEREIRA

Processo: ***
Protocolo: 1465446
Interessado: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO
Distribuído EM: agosto/2017 (Dourados-MS) **PRAZO:** OUTUBRO/2017

Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
Protocolo: 1442409
Processo: 154. 520/2015
Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – TRÊS LAGOAS
DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO
Protocolo: 1468919
Assunto: Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica.
DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

Interessado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Protocolo: 1468262



Assunto: Cadastramento do curso Técnico em Automação Industrial (Deodápolis).

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018 PRAZO: SETEMBRO/2018

8. 1. 6 CONS. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI

08– ASSUNTOS GERAIS

09– PALAVRA LIVRE.

10– EXTRASÚMULA:

Nihil